



Câmara Municipal de Porto Ferreira

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 47.794.169/0001-24

Of. N°

INDICAÇÃO N° 93/2021

SENHOR PRESIDENTE

Indico a Vossa Excelência, obedecidas às normas regimentais, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sugerindo ao mesmo, que faça a inclusão de agentes funerários e coveiros no grupo prioritário da vacinação contra a Covid-19. Eles estão vulneráveis ao vírus, devido ao trabalho que realizam e os lugares que precisam frequentar. Assim como os profissionais de saúde, também estão expostos ao risco de contrair a doença, pois frequentamos hospitais, Serviço de Verificação de Óbito (SVO), Instituto Médico Legal (IML) entre outros locais, além de termos contatos com pessoas que faleceram de coronavírus.

Os agentes funerários e coveiros estão diariamente expostos ao novo coronavírus. "Analisando bem a reivindicação dos agentes funerários, eles estão em contato direto com pessoas que possam estar com coronavírus e também precisam de vacinação", sabemos que a competência para definir os prioritários é do Ministério da Saúde, porém o município vendo a necessidade pode incluí-los e depois proceder com a justificativa formal. Eles estão expostos ao risco e à vulnerabilidade. Esses servidores são poucos numericamente, mas são de fundamental importância. Acredito que o município poderá incluí-los e proceder uma justificativa, enquanto se solicita formalmente ao Ministério da Saúde a inclusão desses profissionais na lista de prioritários.

Plenário Syrio Ignátios, 17 de fevereiro de 2021.

Priscila Franco de Oliveira
Vereadora

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM: 02/03/2021

DESPACHO : OFICIAR

PRESIDENTE:

1° SECRETÁRIO:
Av. Eng. Nicolau de Vergueiro Forjaz, 1068 - Fone (19) 3581-1022

2° SECRETÁRIO:
CEP 13660-005 - Porto Ferreira - SP

E-mail camaraportoferreira@camaraportoferreira.sp.gov.br